



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça de Alagoas

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro
Cep. 57.020-919 Maceió – AL CNPJ nº12.473.062/0001-08
Fones (82) 4009-3042/3114/3452 e-mail; precatórios@tjal.jus.br



Tribunal Regional Federal 5ª Região
JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS – JFAL
Avenida Martin Luther King, s/n, Edif. Ministro Djaci Falcão
Bairro do Recife - Recife - PE C.E.P.: 57046-000
CNPJ nº 024130072/0001-11 Fones: (81) 3425-9000



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Avenida da Paz, nº 2076, Centro, cep. 57.020-440
Maceió - AL CNPJ nº 35.734.318/0001-80
Fones:(82) 2121-8299

ATA DA 4ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS DE ALAGOAS DO ANO DE 2025. 01/09/2025.

Às 10h:00 do dia 1º (primeiro) do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de audiência dos Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, situada no 5º pavimento da sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, achavam-se presentes suas Excelências os Senhores: o Juiz de Direito Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça – **Dr. Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva**; o Juiz do Trabalho – TRT 19ª Região - **Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior** – membro do Comitê Gestor e o Juiz Federal – **Dr. Paulo Henrique da Silva Aguiar** – TRF-5ª Região (JFAL), membro do Comitê Gestor.

Presentes também: Sra. Karina Nakai de Carvalho Barros - Diretora de Precatórios do Tribunal de Justiça de Alagoas e o Sr. Breno Roberto Pimentel Sandes, Diretor de Precatórios do TRT-19,

Com a palavra, Sua Excelência Dr. Antônio Rafael, declarou abertos os trabalhos relativos às atividades de gestão das contas especiais de precatórios dos entes públicos enquadrados no Regime Especial, esclarecendo que a reunião do Comitê Gestor da presente data, dar-se-á para fins, apenas, da análise do Plano de Pagamento do Município de Maceió, face as presenças neste audiência, do Procurador Municipal, Dr. Fernando Amorim, convocado para tal finalidade, bem como para análise e aprovação do Edital de Acordo nº 2/2025:

MACEIÓ-AL: Proc. Adm. de Acompanhamento nº 0500034-14.2018.8.02.9003. Conta Geral de Partilha BRB: 3770635657 (Saldo disponível em 01/09/2025: R\$ 1.726.124,04) e Conta de Acordo do Município nº 3770542250 (Saldo disponível em 01/09/2025: R\$ 128.223,53, mesmo após os integrais pagamentos de todos os credores que assinaram acordo com o Município de Maceió, no Edital nº 001/2025), desse modo, restou decidido, na presença do Procurador do Município de Maceió, Dr. Fernando Amorim e dos Juízes do Comitê Gestor de Precatórios que o valor que remanesce na conta de acordo será usado no pagamento da ordem cronológica geral do Município de Maceió. O Tribunal de Justiça de Alagoas irá iniciar as providências de pagamento das superpreferências do orçamento de 2026 do Município de Maceió (0500395-84.2025.8.02.9003 e 0501590-

07.2025.8.02.9003), bem como o pagamento da sua ordem cronológica da lista unificada de credores do orçamento de 2022 (pagamento parcial do precatório 0500657-73.2021.8.02.9003). Até a presente data, o Município de Maceió já realizou o pagamento das parcelas de janeiro a junho de 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00, a parcela de julho/2025, no valor de R\$ 17.443,329,81 e o pagamento da parcela de agosto/2025, no valor de R\$ 1.500.000,00. O Município de Maceió também realizou o aporte do valor de R\$ 1.741.739,64, no dia 30/07/2025, para pagamento dos 17 acordos realizados e homologados pela Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas. Todo o cronograma do Edital Conjunto nº 001/2025 foi cumprido nos prazos ajustados e todos os pagamentos dos credores devidamente realizados. Não houve credores habilitados ao acordo, no âmbito do TRT19 e TRF5. Nesta reunião, foi apresentado aos Tribunais partícipes, bem como ao Município de Maceió-AL, na pessoa de seu procurador, Dr. Fernando Amorim, o modo de cálculo das parcelas mensais do plano de pagamento do Município de Maceió e apresentada a planilha de cálculo (Cf. fl. 5968) e o parecer contábil de fls. 6042/6043). Fora explicada a correta metodologia de cálculo das parcelas mensais, segundo as orientações do CNJ, na última inspeção, ocorrida em junho de 2025, que preconizam que o valor das parcelas mensais não devem ser fixas, mas variáveis, com base na média da Receita Corrente Líquida do município devedor. Em face dessa nova metodologia de cálculo, foi encontrado um déficit no pagamento das parcelas mensais por parte do Município de Maceió, na ordem de R\$ 15.045.357,83, referente aos pagamentos das parcelas de 2024 e no montante de R\$ 3.150.255,65, referente ao pagamento das parcelas de 2025 até o mês de agosto do referido ano. Desse modo, o Município de Maceió requereu nova reunião do Comitê Gestor de Precatórios, para que, na presença do Secretário da Fazenda do município, os valores devidos sejam analisados e o modo de pagamento seja ajustado. Quanto à análise do Edital Conjunto nº 002/2025, restou aprovado que o Município de Maceió fará um aporte extra no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a ser destinado ao pagamento dos acordos diretos, cujo edital será publicado em setembro de 2025 e será depositado na Conta de Acordo do Município nº 3770542250. Na hipótese de o valor total dos acordos do segundo semestre de 2025 superar a ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), o valor restante para o pagamento dos acordos será retirado da parcela de dezembro de 2025. O valor de pagamento dos acordos diretos serão limitados ao valor correspondente a 50% do valor total anual do exercício de 2025. Dr. Fernando Amorim trouxe também o cronograma do Acordo Direto de Maceió-AL, a ser realizado no segundo semestre de 2025, para análise do Comitê Gestor de Precatório. Após análise dos Juízes integrantes do Comitê Gestor, nesta data, o cronograma restou deferido, nos termos em que apresentado:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	09/09/2025
Período de habilitação dos credores dos precatórios interessados na realização de acordo	Das 8h do dia 10/09/2025 às 14h do dia 26/09/2025
Publicação das propostas inabilitadas e da habilitação preliminar	Até 01/10/2025
Prazo para apresentação de recurso pelos inabilitados	Até 06/10/2025
Publicação do resultado da análise dos recursos dos inabilitados e da relação definitiva dos habilitados	Até 13/10/2025
Divulgação de local, datas e horas das respectivas sessões de	Até 13/10/2025

conciliação	
Período de realização das sessões de conciliação	De 03/11/2025 a 07/11/2025 – Considerando a semana nacional de conciliação.
Previsão de pagamento pelo Tribunal	Até 05/12/2025

Por fim deliberou-se que a próxima reunião do Comitê Gestor do exercício de 2024, fica designada para o dia **24/09/2025**, às **10:00 horas**, estando o **Município de Maceió já intimado a comparecer, na pessoa de seu procurador e de seu Secretário de Fazenda**. Eu, *anfauda* Karina Nakai de Carvalho Barros, digitei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos magistrados – membros do Comitê Gestor de Precatórios.



ANTÔNIO RAFAEL WANDERLEY CASADO DA SILVA

Juiz Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.



NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Juiz Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional do Trabalho – 19ª Região – Alagoas

PAULO HENRIQUE DA SILVA AGUIAR

Juiz Federal Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional Federal – 5ª Região, JFAL – Justiça Federal de Alagoas.



FERNANDO AMORIM

Procurador do Município de Maceió-AL